

DECRETO Nº 20.553, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta o art. 1º da Lei nº 12.681, de 3 de março de 2020, que cria e extingue Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e altera o Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam lotados nos Órgãos da Administração Direta (AD) os Cargos em Comissão (CCs) a seguir especificados, constantes na letra c do Anexo I da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988, criados pelo art. 1º da Lei nº 12.681, de 3 de março de 2020, conforme segue:

I – 2 (dois) Diretor-Geral – CC8 (1.1.2.8), na Secretaria Municipal de Educação (Smed);

II – 1 (um) Diretor-Geral – CC8 (1.1.2.8), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE);

III – 1 (um) Diretor-Geral – CC8 (1.1.2.8), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams); e

IV – 2 (dois) Diretor-Geral – CC8 (1.1.2.8), na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM).

Art. 2º Fica incluído o inc. XXXVI no art. 6º do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (Smed), conforme segue:

"Art.6º

.....

XXXVI – 2 (dois) Diretor-Geral CC8 Código 1.1.2.8.”

Art. 3º Fica alterado o inc. XIX do art. 12 do Decreto nº 20.112, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), conforme segue:

"Art.12.

.....

XIX – 5 (cinco) Diretor-Geral CC8 Código 1.1.2.8;

.....” (NR)

Art. 4º Fica alterado o inc. XXXVI do art. 13 do Decreto nº 20.112, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams), conforme segue:

"Art.13.

.....

XXXVI – 2 (dois) Diretor-Geral CC8 Código 1.1.2.8;

.....” (NR)

Art. 5º Fica alterado o inc. XXIX do art. 15 do Decreto nº 20.112, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), conforme segue:

"Art.15.

.....

XXIX– 4 (quatro) Diretor-Geral CC8 Código 1.1.2.8;

.....” (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de abril de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.